



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº - CMMPV 1182/2023 (à MPV nº 1182/2023).

EMENDA N.º

Dê-se nova redação ao 35-F da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 35-F

.....
§ 4º O Ministério do Esporte e as entidades do Sistema Nacional do Esporte auxiliarão o Ministério da Fazenda nas ações de fiscalização destinadas a garantir a integridade no esporte." (NR)

Justificação

Considera-se pertinente incluir a colaboração das entidades do Sistema Nacional do Esporte nas ações de fiscalização destinadas a garantir a integridade no esporte.

Sala das Sessões, em julho de 2023.

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**

PDT/CE

LexEdit

* C D 2 3 8 3 9 3 9 4 2 2 0 *

